

Acta 12<sup>a</sup>

Sessão de 21 de junho de 1889

No vinte e um dia do mez de junho de mil  
oitocentos oitenta e nove, nesta cidade de Lima  
e Sala das sessões da Junta Escolar, onde  
se achavam presentes, pela uma hora da tarde  
tão os vogaes della e tambem o Sr. Superinten-  
dente Circumscripção, foi a reunião aberta,  
sendo approvada e assignada a acta  
ante escripta.

Foram presentes as relações dos Srs. professores  
do Cancellho S'vros: pelas quaes se vê que são  
apresentados a exame: Sexo masculino: Escola  
anexa a Normal e Escola Nocturna, professo-  
r Antonio José de Macedo, 17 (depois alumnos);  
Escola da freguesia de S. Mamede, professor An-  
tonio Rodrigues de Tigueiredo, um; Santa  
Antão, professo Augusto dos Reis Nunes, qua-  
tro; Azayua, Antonio Theodorio Fernandes,  
cinco; Collegio Joas de Deus, professor Dr. Digo  
Rodrigues Tomorinho, quatro; professores  
particulares, Francisco Almeida Grave e  
Silva Junior, nove; Francisco Maria Mon-  
teiro, tres; Manuel Leite Brandão, um;  
Manuel Victorino de Souza Pater, seis;  
e Severino Gaudencio S' Oliveira Rocha, dois.  
Sexo feminino: Escola da freguesia da Sé, pro-  
fessora D. Carolina Adelaide Pereira, cinco;  
Santa Antão, professora D. Anna Julia  
Palma, quatro; S. Pedro, D. Maria Luiza  
Cardita, tres; professoras particulares, D.  
Marianna Victoria Pereira Abrahão Te-  
norio, quatro; D. Antonia Margarida Fe-  
licio Caires, cinco. O Sr. Leopoldo Cezar

de Noronha Gouveia apresentou a exame  
duas filhas e duas sobrinhas e o professor  
particular Athreida Grave, uma menina.  
Para a Commissão Inspectora foram remitti-  
das as respectivas relações.

Em cumprimento do disposto na lei de 2  
de maio de 1878 e respectivo regulamento de  
28 de julho de 1881, foi nomeado o Secretário  
da Junta Pedro para fazer parte do jury dos  
exames de instrução primaria na presente  
epoca; ficando o Sr. Calça encarregado  
de assistir na Commissão inspectora dos  
meus exames.

Analisou-se o requerimento e documento  
de D. Rita da Enceição Fortes e Silva, enviada  
a esta Junta pela Camara Municipal em officio  
de 13 de maio findo, e que por lapso se  
deixa de mencionar na acta da sessão de  
quinq de meo mes; conformando-se esta  
Junta com o parecer da Inspeccão, devendo  
o provimento ser feito em conformidade  
com o disposto no § 4.º do art.º 30 da lei de  
de 2 de maio de 1878.

Para constar se lavrou a presente acta  
que eu Paulo Emilio Athreida Mendes,  
Secretario da Junta, escrevi e annotei  
com os demais vogaes d'ella.  
Fudrico Saulepatt;

Paulo Emilio Athreida Mendes